

Ata da Primeira Reunião Extraordinária da Sessão Legislativa de dois mil e vinte e três.

Às quatorze horas do dia três do mês de março do corrente ano de dois mil e vinte e três após realizar a chamada nominal dos vereadores pelo excellentíssimo senhor secretário da mesa, teve início na sede do Poder Legislativo Municipal de Sarmentes, Estado de Pernambuco, a Primeira reunião Extraordinária da Sessão Legislativa de dois mil e vinte e três, presidida pelo excellentíssimo senhor Presidente, o vereador José de Nacido Coelho, registrada a presença dos vereadores Maria da Paz Coelho Cavalcanti; Jerônimo Cícero Sampaio; Francisco de Assis Nacido de Brito; Cosma Maria da Silva Ribeiro; Ernando de Nacido Coelho; Jackson Costa Reis; Lomanto José Ferreira; Jurandir Ribeiro Torres; Paulo de Nacido Evangelista e Maria do Socorro Nascimento Rodrigues. Aberta a reunião, foi primeiramente determinada pelo Presidente, em obediência às normas regimentais, a leitura do Trecho bíblico. Após a realização da leitura do trecho bíblico, foi determinada a aplicação da Bíblia sagrada na tribuna livre desta casa, para quem assim desejasse fazer uso dela durante os trabalhos em seguida, o Presidente da mesa esclareceu a todos que conforme havia sido exposto no anúncio de convocação, esta reunião seria restrita à análise e julgamento das prestações de contas da Prefeitura Municipal de Sarmentes/PE relativas aos exercícios financeiros de 2018 e de 2020, por se tratar de uma reunião extraordinária. Sobre isso, e seguindo uma ordem de cronologia, o Presidente da mesa diretos colocou primeiramente em pauta da ordem do dia a prestação das contas de 2018. Por força disso o Presidente determinou

nao a leitura do parecer opinativo que havia sido emitido pelo TCE/PE relativo às contas de 2018, além da leitura da decisão (des)origo, que havia sido apresentada pela ardenadora de despesas da época, e da leitura do parecer técnico emitido pela comissão de justiça obras e orçamento. Após tais leituras o presidente determinou a leitura do Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/2023, que foi coiteccionado pela Comissão Permanente de justiça obras e orçamento, tomando por base o inteiro teor de seu parecer técnico. Ao final das referidas leituras o presidente abriu a palavra para discussões dos vereadores, tendo os membros da comissão permanente de justiça obras e orçamento, no caso os vereadores Jerônimo Cileno Damasceno e Maria da Paz Coelho Cavalcanti, reiterado seu entendimento de aprovação das contas de 2018 pelos argumentos anunciados em seu parecer técnico. Foi (de)terido detendo pelos referidos vereadores ainda que a ausência de recolhimento (des)origo, de outra banda (os) vereadores de oposição, no caso o vereador Francisco de Assis Macedo de Brito se manifestaram pela necessidade de rejeição das contas por entenderem que o parecer opinativo do TCE/PE estava certo, dado a sua técnica e pela relevância das irregularidades ali anunciadas. Ao contínuo, como não mais havia vereadores a discutir as contas de 2018, o presidente colocou em votação o Projeto de Decreto Legislativo Nº (201)origo, 02/2023, coiteccionado pela comissão permanente de justiça obras e orçamento, e que recomendava a aprovação das contas de 2018, contrariando o parecer opinativo emitido pelo TCE/PE. Na ocasião o presidente esclareceu que a votação seria nominal, ou seja, vereadores por vereadores, e que na ocasião, além do voto nominal cada um deveria expor suas razões pelas quais estava votando. O presidente esclareceu ainda que o voto dado pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/2023 estaria atrelado a prestação de contas de 2018 e derrobandando o parecer do TCE/PE, e que o voto pela rejeição do Projeto de

Decreto Legislativo nº 002/2023 estaria mantendo o Parecer do TCE/PE e rejeitando a Prestação de Contas de 2018. Feito isso, o presidente convocou um cumm os vereadores, tendo o resultado estornado que a vereadora Cóbina Maria da Silva Ribeiro votou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, tomando por base o inteiro teor das argumentações constantes do Relatório Técnico emitido pela comissão permanente de Justiça Obras e Arrecamento. O vereador Ernando de Macedo Coelho votou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, tomando por base o inteiro teor das argumentações constantes do Relatório Técnico emitido pela comissão permanente de Justiça Obras e Arrecamento. Em seguida o vereador FRANCISCO de ASSIS Macedo de BRITO votou pela rejeição da prestação de contas e pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, por entender que o Parecer opinativo do TCE/PE estava correto; o vereador JACSON COSTA Reis se absteve na votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023 sob o argumento de que não era vereador no de 2018. Em seguida o vereador GERONIMO Cícero DAMASCENO votou pela aprovação do Projeto de Decreto nº 02/2023, seguindo as razões tecidas pelo Parecer Técnico emitido pela comissão permanente de Justiça Obras e Arrecamento. O vereador JUAN CARLOS Ribeiro Torres votou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023 seguindo as razões tecidas pelo Parecer Técnico emitido pela comissão permanente de Justiça Obras e Arrecamento. O vereador LOMATO JOSE FERREIRA votou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, seguindo as razões tecidas pelo Parecer Técnico emitido pela comissão permanente de Justiça Obras e Arrecamento. Já a vereadora MARIA DA SOCORRO VASCONCELOS RODRIGUES votou pela aprovação do Projeto de Decreto nº 02/2023 e consequentemente pela aprovação da prestação de contas de 2018. O vereador PAULO de MACEDO EVANGELISTA votou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, seguindo o entendimento norteador pela comissão permanente de Justiça Obras e Arrecamento. Por fim, PORRÊ TRACAR de QUÉ

num qualificado de 2/3 (dois Terços), o Presidente desta casa, no curso o Voto
 de Sen José de Macedo Coelho, apesar de não concordar com a Prática das irre-
 gularidades, votou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo N° 02/2023,
 seguindo de imediato o Grupo e as razões apontadas pelo Parecer Téc-
 nico Emitido pela comissão permanente de justiça obras e orçamento. Conclu-
 da a votação, o Presidente da mesa diretora ateriu o quórum e o resul-
 tado sendo declarado que o Projeto de Decreto Legislativo N° 02/2023
 havia sido aprovado por 2/3 (dois Terços) já que dos 33 (onze) e dos
 09 (nove) havia declarado a sua aprovação, apenas os Senhores
 votado pela rejeição e os Senhores pela abstenção. Diante disso o Presi-
 dente da mesa declarou aprovado o Projeto de Decreto Legislativo N° 02/
 2023 e consequentemente aprovadas as contas de 2018, derrubando
 o Parecer opinativo pelo TCE/PE. Dando sequência a pauta dos
 trabalhos, o Presidente da mesa diretora colocou em Pauta da or-
 dem do dia a apreciação das contas de 2020. Por força disso o Presi-
 dente determinou a leitura do Parecer opinativo que havia sido emi-
 tido pelo TCE/PE relativo às contas de 2020, além da leitura da senten-
 ça que havia sido apresentada pela Condadeira de despesas da e Polcy,
 e da leitura do Parecer Técnico emitido pela comissão de justiça obras
 e orçamento. Após tais leituras o Presidente determinou a leitura
 do Projeto de Decreto Legislativo N° 03/2023 que foi confeccionado pe-
 la comissão permanente de justiça obras e orçamento, tomando por
 base o intercurso de Senador Dário, seu Parecer Técnico. Ao final
 das referidas leituras o Presidente abriu a palavra para discus-
 são dos Vereadores. Ato contínuo, como não havia Vereadores a discus-
 tir as contas de 2020, o Presidente colocou em votação o Projeto
 de Decreto Legislativo N° 03/2023, confeccionado pela comissão Perma-
 nente de justiça obras e orçamento, e que recomendava a aprovação
 das contas 2020, mantendo o Parecer opinativo emitido pelo TCE/
 PE. Na ocasião o Presidente esclareceu mais uma vez que a votação
 seria nominal, ou seja, Vereadores por Vereadores e que na ocasião,
 além do voto nominal cada um deveria explicar suas razões pelo
 qual estava votando. O Presidente esclareceu ainda que o voto da-
 do pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo N° 03/2023 es-

Estava aprovando a prestação de contas de 2020 e mantendo o parecer do TCE/PE, e que o voto dado pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023 estava modificando o parecer do TCE/PE e rejeitando a prestação de contas de 2020. Foi o caso, o presidente convocou um a um os vereadores, tendo o resultado estabelecido que a vereadora Cosma Maria da Silva votou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023, tomando por base o inteiro teor das argumentações constantes do Relatório Técnico emitido pela Comissão Permanente de Justiça, Obras e Orçamento e do próprio parecer opinativo do TCE/PE. O vereador Ernando de Macedo Coelho votou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2023, tomando por base o inteiro teor das argumentações constantes do relatório emitido pela Comissão Permanente de Justiça, Obras e Orçamento. Em seguida o vereador Francisco de Assis Macedo de Brito votou pela aprovação da prestação de contas e pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023, por entender que o parecer opinativo do TCE/PE estava correto. O vereador Jackson Costa Reis se manifestou pela obstrução do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023, por entender que no ano 2020 não exercia o cargo de vereador. Em seguida o vereador Jerônimo Cícero Damasceno votou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023, seguindo das razões tecidas pelo parecer técnico emitido pela Comissão Permanente de Justiça, Obras e Orçamento. O vereador Jurandir Ribeiro Torres votou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023, seguindo das razões tecidas pelo parecer técnico emitido pela Comissão Permanente de Justiça, Obras e Orçamento. O vereador Lomanto José Ferreira votou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023, seguindo das razões tecidas pelo parecer técnico emitido pela Comissão Permanente de Justiça, Obras e Orçamento. Já a vereadora Maria (da Paz) do Socorro Nascimento Rodrigues votou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2023 e consequentemente

12a
13a
14a
15a
16a
17a
18a
19a
20a
21a
22a
23a
24a
25a
26a
27a
28a
29a
30a
31a
32a
33a
34a
35a
36a
37a
38a
39a
40a
41a
42a
43a
44a
45a
46a
47a
48a
49a
50a
51a
52a
53a
54a
55a
56a
57a
58a
59a
60a
61a
62a
63a
64a
65a
66a
67a
68a
69a
70a
71a
72a
73a
74a
75a
76a
77a
78a
79a
80a
81a
82a
83a
84a
85a
86a
87a
88a
89a
90a
91a
92a
93a
94a
95a
96a
97a
98a
99a
100a

pela aprovação da prestação de contas de 2020. O Vereador PA81 de nome Evangelista votou pela aprovação do Projeto de decreto legislativo nº 03/2023, seguindo o entendimento mantido em pelas comissões permanente de justiça obra e encaminhamento. Por fim por se tratar de quórum qualificado de 2/3 (dois terços) o presidente desta casa, no caso o Vereador João de Nacido Cabral votou pela aprovação do Projeto de decreto legislativo nº 03/2023, seguindo desse modo o parecer opinativo do TCE/PE, conclindo a votação, o presidente da mesa diretora a seguir o quórum e o resultado, tendo declarado que o Projeto de decreto legislativo nº 03/2023 havia sido aprovado por 11 (dez) votos a 0 (zero), com 03 (um) abstenção, já que dos 14 (quatorze) e dos 10 (dez) haviam declarado a sua aprovação dia 15/05/2023 o presidente da mesa declarou aprovado o Projeto de Decreto nº 03/2023 e conseqüentemente aprovadas as contas de 2020, mantendo para esse caso o parecer opinativo emitido pelo TCE/PE. Encerrada a ordem do dia, o presidente declarou encerrada a presente reunião, determinando a lavatura da presente ata, que ao final foi assinada por todos os presentes.

~~Assinatura~~

~~Assinatura~~

~~Assinatura~~

Assinatura do Vereador Cabral

~~Assinatura~~